

Continuidade e inovação na doutrina social da Igreja

INTRODUÇÃO

Em 1991 completaram-se cem anos sobre a data da publicação da encíclica *Rerum Novarum* por Leão XIII. O tema era a «condição operária» de «miséria imerecida» resultante de uma revolução industrial incontrolada. A essa encíclica se seguiram outros documentos pontifícios que constituem o *corpus* do que hoje é designado por doutrina social da Igreja ou ensino social da igreja católica ¹.

Nestes cem anos muitos têm sido os pensadores que sobre ele se debruçaram e dele tiraram a inspiração para fazerem propostas de novas formas de organização social donde resultasse a melhoria das condições vitais de existência.

O Prof. Adérito de Sedas Nunes, que este número de *Análise Social* pretende homenagear, foi um intelectual que entre nós muito se distinguiu pelo uso metódico do pensamento pontifício na sua pesquisa reflexiva sobre as questões sociais.

A esse facto não terá sido alheia a sua formação católica de base e a passagem pela Juventude Universitária Católica, onde assumiu posições destacadas de liderança organizativa e doutrinária. É vasta a bibliografia que produziu sobre estes temas ², mas não é sobre ela que me vou debruçar no presente artigo.

* Universidade de Évora.

¹ É questão disputada entre os estudiosos se a melhor designação para o conjunto de ensinamentos da Igreja sobre assuntos sócio-económicos será a de «ensino social» ou de «doutrina social». Com efeito, «a expressão *doutrina social* parece, à primeira vista, conter uma certa incompatibilidade. A doutrina conota a ideia de princípios permanentes, logicamente estruturados. O social é aquela dimensão da realidade em constante mutação e cheia de contradições.» Embora o Concílio Vaticano II tenha preferido a primeira designação, João Paulo II continua a usar a segunda, e é também essa a comumente usada mesmo por especialistas (v., sobre este assunto, Jean Yves Calvez, *La société, l'enseignement social de l'église*, Desclée de Brouwer, Paris, 1989, pp. 10-12, e Fernando Bastos de Ávila, *SJ — Pequena Enciclopédia da Doutrina Social da Igreja*, Edições Loyola, São Paulo, Brasil, 1991, p. 163).

² Adérito Sedas Nunes, *História dos Factos e das Doutrinas Sociais. Da Formação Histórica do Capitalismo ao Marxismo*, Ed. Presença, 1992, pp. 383-387. Nessas páginas se encontra a bibliografia do autor. A edição é póstuma e foi organizada por João Sedas Nunes, também sociólogo como o pai. Menção especial merece o livro *Princípios de Doutrina Social*, de que tenho presentes duas edições: a primeira da editorial Logos, Lisboa, 1958; a segunda, revista e aumentada, da Livraria Moraes Editora, Lisboa, 1961. O «antelóquio» à 1.ª edição, que é também reproduzido na segunda, sem alterações, é da autoria do bispo do Porto D. António Ferreira Gomes. *Sociologia e Ideologia do Desenvolvimento*, Moraes Editores, Lisboa, 1968, discute e reflecte, entre outras coisas, sobre a significação humana e histórica do desenvolvimento económico-social e sobre as tomadas de posição católicas em matéria de desenvolvimento político.

Pretendo assinalar apenas, sinteticamente, seguindo a cronologia das intervenções pontifícias, a continuidade e a inovação das temáticas abordadas pelos papas, bem como a sua mudança de atitude e de metodologia na formulação e propostas de inculturação da doutrina social.

1. TEMAS E PROBLEMAS

Tentando uma classificação das encíclicas dos papas, Carlo Falconi ³ chegou a uma tipologia que é, simultaneamente, cronológica e sistemática. Classifica como *administrativas* as encíclicas publicadas entre 1740 e 1830, como *encíclicas de protesto* as escritas entre 1831 e 1878, como *encíclicas de magistério* as que saíram de 1878 a 1958 e, finalmente, como *encíclicas de diálogo* as publicadas de 1958 para cá.

No caso presente interessam-me apenas as encíclicas denominadas como «sociais» e que tiveram o seu início com a *Rerum Novarum* (1891), sobre a «condição operária», seguida pela *Quadragesimo Anno* (1931), *Mater et Magistra* (1961), *Pacem in Terris* (1963), *Populorum Progressio* (1967), *Octogesima Adveniens* (1971), *Laborem Exercens* (1981), *Sollicitudo Rei Socialis* (1988) e, por último, a *Centesimus Annus* (1991). Segundo a tipologia de Falconi, antes referida, todas elas se enquadram nas encíclicas de magistério ou nas de diálogo.

Uma primeira observação que pode ocorrer a quem lê, ou simplesmente consulta, uma edição completa de tais documentos é a da sua periodicidade. Com efeito, até à inauguração do Concílio Vaticano II, em 11 de Outubro de 1962, foram três as encíclicas sobre temas sociais, respectivamente em 1891, 1931, 1961, o que dá, em média, uma encíclica social em cada vinte e quatro anos. Neste mesmo período não poderá deixar de anotar-se ainda a radiomensagem de Pio XII na véspera de Natal de 1944 por ser nela que pela primeira vez, ainda que de forma cautelosa, o magistério supremo da igreja católica reconheceu as virtualidades da democracia. E, naturalmente, o regime democrático confere perfil específico ao inter-relacionamento de pessoas e grupos e de, um modo geral, ao ordenamento social em todas as suas dimensões.

De 1962 para cá podem contar-se, pelo menos, oito documentos importantes no domínio do social; quer dizer, nos últimos trinta anos emanaram de Roma documentos sobre «assuntos sociais» a um ritmo médio de três anos, enquanto no período anterior ao Concílio Vaticano II esse ritmo foi vinte e quatro anos.

A acrescentar a tudo isto, não se poderá deixar de notar o avolumar dos discursos dos papas nas mais diversas circunstâncias. Se Pio XII pronunciou, em média, 70 discursos ao ano, que foram publicados ao ritmo de 478 páginas anuais, João Paulo II tem pronunciado, em média, 746, que ocupam anualmente 3626 páginas ⁴.

³ Carlo Falconi, *Storia delle encicliche*, Biblioteca Moderna Mondadori, pp. 17-106.

⁴ Luis Gonzalez-Carvajal Santabarbara, «El resurgir de la doctrina social de la Iglesia», in *Sal Terrae*, Abril de 1991, pp. 279-288.

Tal multiplicidade e frequência de intervenções pontifícias torna difícil, para não dizer impossível, mesmo aos especialistas, assimilar todo o conteúdo doutrinal que as mesmas contêm. Além disso, a densidade de conteúdo e o seu vocabulário, por vezes técnico, em nada facilitam a sua difusão.

Apesar do que fica dito, não poderá deixar de notar-se, para além de uma certa constância nos conteúdos e nos métodos, o alargamento dos primeiros e a actualização dos segundos.

Em 1891 Leão XIII fixou-se na situação de «miséria imerecida» com que se debatiam as classes operárias nos países industrializados e rejeitou vigorosamente as soluções que socialismo e liberalismo — sobretudo o primeiro — propunham para a superar. Defendeu abertamente o direito de propriedade, o salário justo, o direito de associação, a intervenção do Estado para salvaguardar os direitos dos trabalhadores...⁵

Pio XI, ao intitular a sua encíclica de *Quadragesimo Anno*, pretende situá-la num linha de continuidade, sem, no entanto, deixar de enunciar elementos novos que requerem progresso, compreensão e compromisso para se conseguir a restauração e aperfeiçoamento da ordem social. Com esse objectivo procede à revisão dos conceitos de propriedade, de trabalho e de salário, faz o julgamento de socialismo e introduz o conceito novo de subsidiariedade.

Quanto à propriedade privada, acentua o seu carácter simultaneamente individual e social. Insiste com maior vigor nos deveres dos proprietários no uso dos bens e no destino dos rendimentos disponíveis. Reconhece também ao Estado o direito de intervir na definição do regime de propriedade, de modo a fazer-lhe cumprir a sua função social dentro da perspectiva do bem comum.

Ao trabalho reconhece uma dimensão pessoal e outra social. Chama a atenção para o facto de o trabalho e o capital se necessitarem mutuamente e por isso o fruto da sua acção conjunta dever ser repartido equitativamente por ambos. A propósito do salário reclama que ele seja suficiente para a subsistência do operário e da família e que na determinação do seu quantitativo se tenha em conta a situação da empresa, o nível geral dos salários, o custo de vida e o nível do emprego.

Quanto ao socialismo, distingue Pio XI uma facção mais violenta, ou comunismo, e uma facção mais moderada, que conservou o nome de socialismo, mas que se abstém da violência e que abranda e limita, de algum modo, a luta de classes e a propriedade privada, para concluir: «Dir-se-ia que o socialismo, aterrado com as consequências que o comunismo deduziu dos seus próprios princípios, tende para as verdades que a tradição cristã sempre solenemente ensinou e delas, de certa maneira, se aproxima. É inegável que as suas reivindicações concordam, às vezes muitíssimo, com as reclamações dos católicos que trabalham na reforma social⁶.»

⁵ *Rerum Novarum*, encíclica de Leão XIII sobre a condição dos operários, 1891; v. *Caminhos da Justiça e da Paz*, doutrina social da Igreja, documentos de 1891 a 1987, Ed. Rei dos Livros, 2.^a ed. aumentada, Lisboa, 1987.

⁶ *Quadragesimo Anno*, encíclica de Pio XI sobre a ordem social, para celebrar o 4.^o aniversário da *Rerum Novarum*, 1931, § 113.

O liberalismo e a livre concorrência são criticados pelo papa enquanto não foram capazes de assegurar e promover a ordem económica e social, mas pelo contrário, levaram à concentração dos meios de produção nas mãos de poucos, conduzindo, assim, à ditadura económica.

Pio XII não escreveu qualquer encíclica sobre «a questão social», mas teve intervenções doutrinárias que se podem considerar determinantes na actualização e desenvolvimento da doutrina social da Igreja. Referindo-se à titularidade e exercício do poder, afirma que «os povos, ao sinistro resplendor da guerra que os envolve», opõem-se a todo o monopólio de poder, convictos de que, se este não tivesse existido, «se não tivesse faltado a possibilidade de criticar e corrigir a actividade dos poderes públicos, o mundo não teria sido arrastado no turbilhão desastroso da guerra e de que para evitar, no futuro, a repetição de semelhante catástrofe é necessário que os povos tenham garantias eficazes»⁷. Essas garantias só no regime democrático se encontram, pois só nele o povo é chamado a escolher os titulares do poder e a manifestar a sua aprovação ou desaprovação pelo uso que dele fizeram, ao renovar-lhes ou não o mandato para que foram eleitos. Sem esta possibilidade de nada servirão ainda as mais pródigas declarações de direitos.

Com João XXIII é ainda mais alargada a temática das encíclicas sociais. Em 1961, 70.º aniversário da *Rerum Novarum*, publica a encíclica que intitulou *Mater et Magistra* (15 de Maio de 1961), com o subtítulo «Sobre a recente evolução da questão social à luz da doutrina cristã». Os novos aspectos da questão social a que a encíclica se refere são, dentro de um mesmo país, as relações entre os diversos sectores produtivos e entre regiões com diferentes graus de desenvolvimento e, no plano mundial, as relações entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Novo também nela é o conceito de *socialização*, entendida como a multiplicação das relações e interdependências sociais e a proliferação de associações e instituições de todos os géneros⁸.

A publicação de nova encíclica em 11 de Abril de 1963 amplia a temática tratada e o público visado. A *Pacem in Terris* dirige-se não só, como era costume, «aos veneráveis irmãos patriarcas, primazes, arcebispos e bispos e outros ordinários de lugar, em paz e comunhão com a Sé Apostólica, ao clero e fiéis de todo o orbe», mas também «a todos os homens de boa vontade».

O tema é de uma amplitude verdadeiramente universal: os direitos do homem, a democracia, o desarmamento, as organizações internacionais... o relacionamento dos católicos com os não católicos na tarefa da promoção do bem comum⁹.

Do Concílio Vaticano II, reunido em Roma de 1962 a 1965, emanou um documento intitulado *Gaudium et Spes* (*a Igreja e o Mundo Contemporâneo*),

⁷ *Benignitas et Humanitas*, radiomensagem de Pio XII, dirigida a toda a humanidade na vigília do Natal de 1944, *loc. cit.*, p. 132, § 8.

⁸ *Mater et Magistra*, encíclica de João XXIII sobre as questões sociais, para celebrar o 70.º aniversário da *Rerum Novarum*; v. §§ 58-68, pp. 157-159, colecção citada.

⁹ *Pacem in Terris*, encíclica de João XXIII sobre a paz, *loc. cit.*

que aponta o desenvolvimento como meta a atingir com a participação de todos e condição irredutível da consecução de uma paz justa e duradoura. Nele se considera o desenvolvimento como um bem e se afirma que «a actividade humana, individual e colectiva, com que os homens no decurso dos séculos tentaram melhorar as condições de vida, corresponde à vontade de Deus»¹⁰.

De Paulo VI irão ficar na história da doutrina social da Igreja dois documentos: a encíclica *Populorum Progressio* (26 de Março de 1967) e a carta apostólica *Octogesima Adveniens* (14 de Maio de 1971). Na *Populorum Progressio* insiste no desenvolvimento como «o novo nome da paz»¹¹, na equidade das relações comerciais internacionais, na rejeição de novas formas de colonialismo emergente, e faz notar aos ricos que, a permanecerem desigualdades tão gritantes, se corre o risco de os pobres (indivíduos ou colectividades) serem tentados a recorrer a soluções de violência para as removerem.

Na *Octogesima Adveniens*, publicada em 1971 para celebrar os 80 anos da *Rerum Novarum* de Leão XIII, queria Paulo VI «dar resposta às novas necessidades de um mundo em transformação»¹². Os novos problemas sociais por ela contemplados são a urbanização, o lugar dos jovens na sociedade, o estatuto da mulher, os desempregados, os velhos, os emigrantes. Menção especial é feita ao meio-ambiente, considerado como problema social de envergadura, que diz respeito a toda a família humana. «Por motivo de uma exploração inconsiderada da Natureza, o homem começa a correr o risco de a destruir e de vir a ser, também ele, vítima dessa degradação. Não só já o ambiente material se torna uma ameaça permanente — poluições e resíduos, novas doenças, poder destruidor absoluto —, é mesmo o quadro humano que o homem não consegue dominar, criando, assim, para o dia de amanhã um ambiente global que poderá tornar-se-lhe insuportável»¹³.

A Paulo VI sucedeu João Paulo I, cujo pontificado fugaz lhe não deu tempo para qualquer intervenção no domínio do social. João Paulo II, eleito papa em 1978, publicou até agora três encíclicas sobre este tema: *Laborem Exercens* (1981), *Sollicitudo Rei Socialis* (1987), *Centesimus Annus* (1991). Da primeira pode apontar-se como novidade a afirmação clara de que o trabalho «é a chave essencial de toda a questão social»¹⁴. Sobre ele reflecte a partir das mutações profundas observadas na evolução das tecnologias, na mundialização da economia, nas relações entre capital e trabalho, tanto nas economias marxistas como nas liberais. A solicitude social da Igreja tem como objectivo explícito comemorar o 20.º aniversário da *Populorum Progressio*, dedicada ao tema do de-

¹⁰ *Gaudium et Spes*, constituição pastoral *A Igreja no Mundo Contemporâneo*, Concílio Vaticano II, 1965, § 34, loc. cit.

¹¹ *Populorum Progressio*, encíclica de Paulo VI sobre o desenvolvimento dos povos, 1967, § 87, loc. cit.

¹² *Octogesima Adveniens*, carta de Paulo VI ao cardeal Roy por ocasião do 80.º aniversário da *Rerum Novarum*, 1971, § 1, loc. cit.

¹³ *Ibid.*, § 21.

¹⁴ *Laborem Exercens*, encíclica de João Paulo II sobre o trabalho humano, § 3.

envolvimento. Nela se encontram conceitos novos, como o de «estruturas de pecado»¹⁵, «opção ou amor preferencial pelos pobres»¹⁶, etc. Também, ao que cremos, é a primeira vez que numa encíclica se faz apelo claro a reformas políticas que levem à substituição de regimes corruptos ou autoritários «por regimes democráticos, que favoreçam a participação»¹⁷.

Finalmente, a encíclica *Centesimus Annus* (*Ano Centenário*) encerra um ciclo de doutrinação social da igreja católica. Como comemorativa dos cem anos da publicação da *Rerum Novarum* por Leão XIII, em 1891, retoma os seus ensinamentos no que têm de actual e traça o rumo das «coisas novas» de hoje. Aponta como erro fundamental do «socialismo real» a sua concepção do homem como um simples instrumento, uma molécula da ordem social, que deve ser subordinada à evolução do mecanismo sócio-económico. Mas acrescenta que não é só o «socialismo real» que tem uma concepção falsa do homem. Múltiplas formas de capitalismo desfiguram a imagem do homem ao considerá-lo, na prática, como simples factor de produção.

«Pelo contrário, da concepção cristã da pessoa segue-se necessariamente uma justa visão da sociedade»¹⁸. Segundo ela, a natureza social do homem não se esgota no Estado, mas realiza-se em grupos intermédios: a família, os grupos económicos, sociais, políticos e culturais, com a sua autonomia própria, cujos limites são apenas os do bem comum. Nessa linha de pensamento chama o papa a atenção para a «subjectividade da sociedade», evidenciando a dimensão social do homem, que jamais poderá ser considerado apenas como indivíduo.

A nova ordem social preconizada deverá assentar na participação, na liberdade de trabalho e de empresa. Só assim se conseguirá uma melhor qualidade de vida e com esse objectivo se poderão mobilizar todos os homens de boa vontade.

Numerosos problemas são ainda abordados na *Centesimus Annus*: as novas formas de pobreza, o lucro das empresas, o papel dos sindicatos e das confederações patronais, o papel do Estado na criação de condições económicas de base, a procura de uma nova ordem económica mundial.

Todos estes temas e problemas constituem outros tantos desafios para todos os homens de boa vontade neste final de século, em que ciência e técnica tantos meios põem à disposição dos homens para crescerem em humanidade e construírem um mundo em que dê gosto viver.

2. MÉTODOS E PROCESSOS DE INCULTURAÇÃO

O pensamento social da igreja católica, cujas etapas constituintes ficam sinteticamente delineadas no número anterior, tem as suas fontes, os seus

¹⁵ *Sollicitudo Rei Socialis*, encíclica de João Paulo II sobre o desenvolvimento no 20.º aniversário da *Populorum Progressio*, 1987, § 36.

¹⁶ *Ibid.*, § 43.

¹⁷ *Ibid.*, § 36.

¹⁸ *Centesimus Annus*, carta-encíclica de João Paulo II no centenário da *Rerum Novarum*, § 13, ed. AO, Braga, 1991.

métodos de explicitação ou produção, recorre a processos próprios para conquistar a adesão dos homens a quem se dirige.

As fontes, têm-no repetido continuamente os papas, são, por um lado, a revelação e, por outro, a razão. Ou, se quisermos, a razão iluminada pela fé. «A doutrina social da Igreja tem, efectivamente», escreve João Paulo II, «a sua fonte nas Sagradas Escrituras, a começar pelo livro do *Génesis* e, em particular, pelos evangelhos e pelos escritos apostólicos. A atenção aos problemas sociais faz parte, desde o início, do ensino da Igreja e da sua concepção do homem e da vida social e, especialmente, da moral social, que foi sendo elaborada segundo as necessidades das diversas épocas. Tal património tradicional foi depois herdado e desenvolvido pelo ensino dos sumos pontífices sobre a moderna questão social a partir da encíclica *Rerum Novarum* 19.»

Sendo a doutrina social da Igreja um corpo de princípios hauridos, em última instância, nas Sagradas Escrituras, só poderá ser vinculativa para aqueles que acreditem nas mesmas escrituras. Tal conclusão poder-se-á ver confirmada no facto de até ao ano de 1963 as encíclicas serem dirigidas apenas «aos veneráveis irmãos patriarcas, primazes, arcebispos e bispos e demais ordinários de lugar, em paz e comunhão com a Sé Apostólica, bem como a todo o clero e fiéis do orbe católico».

Ora, a partir desse ano aparece, como dissemos anteriormente, ampliado o seu público, ao acrescentar-se à dedicatória anterior o complemento «bem como a todos os homens de boa vontade».

Sendo assim, poder-se-á dizer que os papas se dirigem a toda a humanidade e que o fazem porque a universalidade é das notas essenciais da Igreja. Mas, apesar disso, terá de reconhecer-se, como é óbvio, que a sua doutrina não se reveste de igual autoridade junto dos católicos e junto daqueles que o não são. Com efeito, os primeiros reconhecem as escrituras e a tradição como fonte última de verdade, enquanto dos segundos não poderá esperar-se o mesmo.

«A palavra da Igreja», escreve Jean-Yves Calvez, «não tem a mesma autoridade para quem não reconhece que ela, neste mundo, é uma realidade muito especial, que ultrapassa este mundo, ou que ela é portadora de um carisma divino. E a Igreja não pode pensar em impor as suas conclusões a pessoas que não a conhecem senão como uma associação entre outras. Muitos homens, contudo, são capazes de a reconhecer, de um ponto de vista muito humano, portanto fora de toda a fé cristã, como uma instituição que se distingue pela seriedade dos seus centros de interesse 20.»

¹⁹ *Laborem Exercens*, 3.

²⁰ Jean-Yves Calvez, *Développement, emploi, paix*, Desclée de Brouwer, Paris, 1989, p. 15. Ao princípio a Igreja baseou a sua doutrina social sobretudo na lei natural e, à medida que foram aparecendo documentos novos, no magistério dos papas anteriores. O recurso à Bíblia era escasso, ao contrário do que acontece com João Paulo II. Este, desde o início do seu pontificado, vem insistindo em que a doutrina social da Igreja se baseia na revelação e na tradição, afastando, assim, o perigo de que fundamentação exclusiva ou preponderante na lei Natural a esvaziasse do que ela tem de mais original: a sua mundividência enraizada na fé.

Para estes a Igreja faz propostas, oferece serviços. A sua mensagem pode, pois, ser tida em conta, de perspectivas diferentes, tanto por aqueles que têm convicções religiosas diversas como por aqueles que dizem não terem nenhuma, em ordem a definir um consenso ético não só sobre as questões sociais prioritárias, mas também, de um modo geral, sobre o ordenamento da sociedade e da vida cívica.

Quanto ao método usado pela Igreja para formular a sua doutrina sobre as questões sociais, passou de dedutivo a analítico-indutivo. João XXIII, ao assumir uma atitude dialogante em relação à modernidade, pretende, por assim dizer, ouvir os anseios da sociedade e com ela reflectir sobre o que mais lhe convém para a sua realização e progresso. A avaliação da evolução da sociedade contemporânea é, a partir de João XXIII, mais positiva, como o comprova o significado dado à definição dos direitos do homem, ao papel das Nações Unidas, ao desenvolvimento do Terceiro Mundo. Esta mudança metodológica, ainda implícita na *Mater et Magistra*, na *Pacem in Terris* e na *Populorum Progressio*, é elevada à dignidade de princípio estruturante nos anos 70 com a *Octogesima Adveniens* de Paulo VI.

De facto, confessa nela o papa, «perante situações tão diversificadas, torna-se difícil tanto pronunciar uma palavra única como propor uma solução que tenha um valor universal. Mas isso não é ambição nossa, nem mesmo a nossa missão. É às comunidades cristãs que cabe analisar com objectividade a situação própria do seu país e procurar iluminá-la com a luz das palavras inalteráveis do evangelho; a elas cumpre haurir princípios de reflexão, normas para julgar e directrizes para a acção na doutrina social da Igreja, tal como ela tem vindo a ser elaborada no decurso da história, especialmente nesta era industrial, a partir da data histórica da mensagem de Leão XIII sobre 'a condição dos operários', da qual nós temos a honra e a alegria de celebrar hoje o aniversário. A essas comunidades cristãs incumbe discernir, com a ajuda do Espírito Santo, em comunhão com os bispos responsáveis e em diálogo com os outros irmãos cristãos e com todos os homens de boa vontade, as opções e os compromissos que convém tomar para se operarem as transformações sociais, políticas e económicas que se apresentam como necessárias com urgência em não poucos casos ²¹.»

Fica, assim, afastada a ideia de uma doutrina social da Igreja *única*, capaz de dar respostas prontas a todos os problemas, propor modelos de sociedade pré-fabricados, e fica rejeitada a ideia de que a aplicação mecânica de uma doutrina formulada em Roma traria automaticamente uma era de paz, bem-estar e progresso para todos os homens. O pluralismo não é apenas consequência da diversidade das situações, é uma exigência de princípio. A pesquisa é o primeiro passo. A Igreja não intervém para autenticar uma estrutura ou para propor um modelo, mas também não se limita a chamar a atenção para uns princípios gerais. Define a situação num espaço e num tempo determinados e sobre ela projecta

²¹ *Octogesima Adveniens*, § 4. É importante salientar este apelo a consciência dos crentes e à observação empírica das realidades com o auxílio das ciências humanas.

a luz dos princípios em ordem a promover acções concretas que aproximem a realidade do ideal definido pelos princípios. Daí que as unidades de base e os corpos intermédios que se encontram mais próximos da realidade estejam particularmente preparados para, à luz dos princípios, determinarem o que se deve e é possível fazer naquela situação concreta.

Já nos anos 60 João XXIII sintetizara o método de intervenção da Igreja no social com os três verbos seguintes: *ver, julgar e agir*²². Para isso, acrescentou mais tarde Paulo VI, muito poderão contribuir as ciências humanas. Por outro lado, os católicos são exortados a fazerem cuidadosamente a distinção «entre as falsas teorias filosóficas sobre a natureza, a origem e o fim do mundo e do homem e os empreendimentos de ordem económica, social, cultural ou política, ainda que tais empreendimentos tenham sido originados e inspirados em tais teorias filosóficas, porque as doutrinas, uma vez elaboradas e definidas, já não mudam, enquanto tais empreendimentos, por se encontrarem em situações em mutação, estão forçosamente sujeitos à sua influência salutar. E, além disso, quem pode negar a possibilidade de esses empreendimentos, na medida em que são conformes aos ditames da sã razão e traduzem as justas aspirações do homem, conterem elementos bons e dignos de aprovação^{23?}» É o princípio do pluralismo.

Se é importante a fonte de verdade a que a doutrina social católica se reporta, se a metodologia usada na sua formulação é garantia da sua adequação aos tempos e aos lugares a que se destina, não é menos certo que o processo seguido na sua *inculturação* é determinante para a eficácia que se pretende. Ora a Igreja, mais do que qualquer outra organização, promove actividades e dispõe de meios abundantes e diversificados para difundir o conhecimento e motivar a aceitação dos princípios que defende. Sabemos, por exemplo, que em Portugal são à volta de 12 000 as missas celebradas aos domingos e que nelas participam mais de 2 500 000 pessoas, que, juntamente com o sacerdote, reflectem sobre as consequências da sua fé no ordenamento das suas vidas individuais e no ordenamento da colectividade a que pertencem. Além disso, dispõe a Igreja de meios de comunicação social de grande audiência e dela recebem inspirações múltiplas organizações e movimentos, sem já falar dos estabelecimentos de ensino e obras de solidariedade social²⁴.

É certo que em finais do século passado e princípios deste século esses meios eram mais reduzidos (grande parte dos bens tinham-lhe sido subtraídos) e a Igreja em Portugal esteve demasiado absorvida pela «questão religiosa»²⁵. Por outro

²² *Mater et Magistra*, § 236, loc. cit.

²³ *Pacem in Terris*, § 159, loc. cit.

²⁴ Augusto da Silva, in *Economia e Sociologia*, n.ºs 25-26, Évora, 1979, pp. 199-200. Todo este número duplo é dedicado à história da Igreja em Portugal e à análise dos resultados do primeiro recenseamento nacional da prática dominical dos católicos portugueses.

²⁵ Manuel Braga da Cruz, *As Origens da Democracia Cristã*, Ed. Presença/Gabinete de Investigações Sociais, Lisboa, 1980. Todo o livro constitui valioso contributo para o estudo das relações da igreja católica com a sociedade civil nos finais do século XIX e primeiras décadas do presente século. De uma perspectiva estrangeira, poderá ver-se Jacques Marcadé, *Le Portugal au XX siècle, 1910-1985*, PUF, Paris, 1988.

lado, quando as circunstâncias mudaram, ela confiou em excesso nas virtualidades do novo regime e na sua proposta corporativa pacificadora. Quiçá tenha olhado mais para a própria afirmação do que para a irradiação no meio das populações que, lenta mas progressivamente, iam abandonando as actividades e a mentalidade rural. Poderá talvez dizer-se que não havia em Portugal as disposições subjectivas para a adequada «recepção» de uma doutrina que se destinava mais às sociedades avançadas em industrialização, onde a proletarização era evidente.

Com o andar dos anos, a seguir à Segunda Guerra Mundial, começaram a levantar-se vozes que difundiam a ideia de que o regime que conseguira restabelecer a ordem e o equilíbrio das finanças não conseguia, com a mesma eficácia, assegurar as liberdades e promover o desenvolvimento. O assunto era falado não somente entre intelectuais da oposição ²⁶, mas também em reuniões e círculos de estudo dos diversos organismos de acção católica (LAC, JOC, JUC, JEC, etc.), então imbuídos de grande espírito de militância. Muitas das suas associações tinham tomado como estilo de formação e intervenção no meio o método — *ver, julgar e agir* — difundido pelo belga J. Cardijn, fundador da JOC (Juventude Operária Católica). Assim, sem necessidade de recurso a grandes teorias se consciencializavam da situação de desfavor em que muitos se encontravam (pessoas, sectores de actividade, regiões) e a confrontavam com o direito de todos a uma vida melhor.

Além das reuniões regulamentares e dos encontros de dirigentes, também as semanas sociais, os congressos e as deslocações ao estrangeiro convergiram para a formação de uma atitude crítica perante a situação sócio-económica do país e a forma de regime. Da comparação nasceram dúvidas, avolumaram-se insatisfações, difundiu-se o desejo de participação organizada para a mudança.

A doutrina social da Igreja era para muitos estímulo e guia, e por isso não era cómodo para o poder constituído, que se dizia investido na missão de defender os princípios cristãos constitutivos da identidade nacional, contestar a ortodoxia das propostas. Esse incómodo tornou-se insuportável quando um membro da hierarquia, que de há anos vinha contestando o modelo de corporativismo que se vinha impondo, ousou, formalmente, apelar para que fossem todos os portugueses a pronunciar-se sobre o modelo de sociedade que desejavam ²⁷.

Apesar de todos os condicionamentos, não houve assunto que não fosse estudado à luz dos princípios da doutrina social católica: corporativismo, reforma

²⁶ V. Augusto José Matias, *Católicos e Socialistas em Portugal (1875-1975)*, Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, Lisboa, 1989; Nuno Caiado, *Movimentos Estudantis em Portugal: 1945-1989*, Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, Lisboa, 1980; J. Pinharanda Gomes, *Os Congressos Católicos em Portugal, Secretariado Nacional para o Apostolado dos Leigos*, Lisboa, 1984.

²⁷ Elucidativa a este respeito é a atitude do bispo do Porto D. António Ferreira Gomes tanto em relação ao corporativismo como em relação ao regime político vigente nos anos 50. A sua carta ao presidente do conselho Dr. Oliveira Salazar por ocasião das eleições para a Presidência da República em 1958 iria encorajar em muitos católicos a contestação ao ordenamento social então vigente.

da universidade, emigração, descolonização, desenvolvimento, sistema económico, democratização, etc.

Os anos 50 e 60 foram particularmente activos e fecundos no processo de inculturação da doutrina social²⁸. Os leigos interpelavam a hierarquia eclesial nacional e chegavam mesmo a acusá-la de «recepção» tardia e selectiva da doutrina contida nos documentos pontifícios.

A este propósito deu-lhes particular alento a publicação da *Pacem in Terris* por João XXIII em 11 de Maio de 1963. Ela respondia, como nenhuma outra, aos anseios dos católicos portugueses e da sociedade em geral. Outros documentos emanados de Roma continuariam a inculcar a ideia de que em tudo o que é humano há uma variedade legítima de opções e que, por isso, «uma mesma fé cristã pode levar a assumir compromissos diferentes».

A assimilação lenta dos seus ensinamentos de pluralismo e tolerância iria preparar as consciências para, uma vez afastado o regime autoritário, não cederem à tentação de formarem ou se filiarem num só partido ou sindicato.

CONCLUSÃO

Foi sobretudo nos últimos trinta anos que se verificaram os maiores progressos na doutrina (ou ensino) social da igreja católica. Em primeiro lugar, ampliou-se o âmbito das temáticas abordadas. Continuou, certamente, a ser contemplada «a condição operária», tema da primeira encíclica social de 1891, mas cedo se caiu na conta de que a situação dos operários e dos mais desprotegidos em geral está dependente do evoluir dos sistemas sócio-económicos de que é parte.

Sucessivamente foram escrevendo os papas sobre a reorganização da sociedade, sobre a democracia, sobre o desenvolvimento, sobre a paz, sobre a descolonização, sobre a emigração, sobre a ecologia, sobre os direitos humanos... consciencializando os povos de que «a questão social» de hoje assume as dimensões da humanidade.

Foram-se esclarecendo as fontes e aperfeiçoando os métodos de difusão e assimilação da mesma doutrina com uma intervenção sempre crescente dos elementos não clericais da Igreja. Tomou-se consciência de que:

Os princípios em que a Igreja baseia a sua doutrina social são relativamente simples e limitados: dignidade da pessoa humana, que deve ser salvaguardada em todas as circunstâncias; dimensão comunitária da vida humana, que induz formas de vida familiar, profissional, política, a encorajar prioritariamente

²⁸ Além dos comentários nas revistas das diversas associações e movimentos, são de lembrar a realização do I Congresso Nacional dos Homens Católicos (1950), o I Congresso Nacional da Juventude Universitária Católica (1953), o Congresso Nacional da Juventude Operária Católica (1955), o Grande Encontro de Jovens realizado em Lisboa sob o lema «Os jovens escolhem Deus» (1962), a constituição da cooperativa PRAGMA (1964), a publicação dos cadernos *GEDOC — Grupos de Estudo, Documentação, Intercâmbio, Experiências...*

(vida associativa, relações participativas, papel dos corpos intermédios, realização da subsidiariedade); promoção do bem comum ²⁹.

Mas destes princípios não decorrem soluções com valor universal que possam ser aplicadas em qualquer tempo e em qualquer lugar. É necessária a mediação das comunidades concretas. A elas cabe analisar as situações em que se encontram e confrontá-las com os princípios para, em seguida, sobre elas actuarem com os recursos humanos, científicos e técnicos que para o efeito puderem mobilizar. É, assim, substituída a atitude inicial, polémica e defensiva, por uma outra de diálogo e cooperação.

O recurso às ciências humanas, que se aconselha, tanto na formulação da doutrina, no que ela tem de conjuntural, como na sua difusão, vem aumentar as probabilidades de envolvimento na sua concretização tanto por parte dos católicos como por parte de outros «homens de boa vontade».

²⁹ Denis Maugeness (*présentation générale*), *Le discours social de L'Église de Léon XIII à Jean Paul II*, Le Centurion, Paris, 1985, p. 12.